



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0302.01-21-TP

Aos 11 de maio de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, estando presentes os membros: GABRIELA OLIVEIRA BRAZ - Presidente, CARLOS ANDRÉ PINHEIRO - Secretário(a), ISAC BATISTA DE SOUZA - Membro, para proceder a análise do Parecer Técnico do engenheiro civil o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Junior, inscrito no CREA sob nº 4486/D-GO, e proclamar resultado das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 0302.01-21-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

Após a análise do parecer técnico enviado a esta comissão pelo engenheiro civil Sr. Jarbas Riccioppo Silva Junior, CREA 4486/D-GO acostada aos autos do processo nas folhas de nº 6.294 a 6.296 esta comissão informa que a proposta comercial da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP foi desclassificada por descumprir o Item 2.1 do edital "Administração Local - Unidade Mês", a proposta comercial da empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME foi desclassificada por descumprir o item 42.12 dos edital "indicação das composições dos custos unitarios", a proposta comercial da empresa CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi desclassificada por descumprir o Item 3.4.1 do edital "Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Argiloso", a proposta comercial da empresa MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI foi desclassificada por descumprir o Item 2.1 do edital "Administração Local - Unidade Mês", e que as propostas comerciais das empresas META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AIL CONSTRUTORA LTDA- ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, C. R. P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELLI, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP, DAGY CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, G. A. RABELO JUNIOR ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS P'ROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, HB SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI, MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, CONSTRUTORA MORAIS EIRELI EPP, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA ME, SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, estão classificadas por atenderem ao ato convocatório.

Concluída a análise do Parecer do Engenheiro civil e o devido exame das propostas comerciais, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP foi vencedora no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 2.144.746,18 (Dois Milhões, cento e quarenta e quatro mil, Setecentos e quarenta e seis reais e dezoito

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



centavos).

Os autos do processo se encontram com vistas franqueada aos interessados a partir da publicação desta Ata e abri-se o prazo recursal para que as empresas se manifestem conforme Art. 109 da Lei federal 8.666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	GABRIELA OLIVEIRA BRAZ	<i>Gabriela Oliveira Braz</i>
Secretário	CARLOS ANDRÉ PINHEIRO	<i>Carlos André Pinheiro</i>
Membro	ISAC BATISTA DE SOUZA	<i>Isac Batista de Souza</i>